**PROJETO DE LEI Nº /2024**

“Institui o Dia da Cavalgada do Trabalhador no município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia da Cavalgada do Trabalhador” no município de Buriticupu/MA, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de maio.

**Art. 2º** O “Dia da Cavalgada do Trabalhador” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão, reconhecendo a cavalgada como evento cultural e patrimônio imaterial do município de Buriticupu.

**Art. 3º** No “Dia da Cavalgada do Trabalhador”, o Poder Público poderá promover e apoiar a realização de atividades comemorativas, culturais e educativas que visem a valorização e a preservação da tradição da cavalgada no município de Buriticupu.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃ, EM 03 DE JULHO DE 2024.**

**EDNA SILVA**

DEPUTADA ESTADUAL

PRD

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de que “institui o Dia da Cavalgada do Trabalhador no município de Buriticupu/MA”.

A cavalgada é uma manifestação cultural de grande relevância para o município de Buriticupu, sendo um evento que reúne a comunidade em celebração de suas tradições e costumes. O "Dia da Cavalgada do Trabalhador", comemorado em 01 de maio, é uma data aguardada com entusiasmo por todos os munícipes, representando uma oportunidade de confraternização e valorização do patrimônio cultural imaterial da cidade.

Além de sua importância cultural, o evento atrai um grande número de pessoas das cidades vizinhas, contribuindo significativamente para a economia local. A presença de visitantes movimenta o comércio, impulsiona a prestação de serviços e gera emprego e renda para os moradores de Buriticupu.

Ao instituir o "Dia da Cavalgada do Trabalhador" no calendário oficial do Estado do Maranhão, busca-se não apenas reconhecer a importância deste evento, mas também fomentar ações que promovam a sua continuidade e fortalecimento, garantindo que as futuras gerações possam conhecer e participar desta rica tradição.

Este projeto de lei visa, portanto, assegurar o reconhecimento formal e o apoio necessário para a realização das atividades que compõem o "Dia da Cavalgada do Trabalhador", contribuindo para a preservação e difusão da cultura local e para o desenvolvimento econômico do município.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, em benefício da cultura, das tradições e da economia do município de Buriticupu.

**EDNA SILVA**

DEPUTADA ESTADUAL

PRD